SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2014-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: JALLES E BRITO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e suprimentos de informática para as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 47.931,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1201.082440125.1.062 Aquisição Equipamento e Mat.Permanente-FMAS/SMAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.021,00, Exercício 2014 Projeto 1201.081261002.1.054 Aquisição de Computadores e Periféricos p/ Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.380,00, Exercício 2014 Atividade 1201.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.610,00, Exercício 2014 Atividade 1201.082440125.2.099 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.930,00, Exercício 2014 Atividade 1201.082440125.2.095 Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.620,00, Exercício 2014 Atividade 1201.082431002.2.093 Manutenção do Programa CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.370,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3E010AC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2014-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: HOTEL SOARES LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria na sede do Município para as Secretarias Municipais e prestação de serviços de hotelaria em redenção-PA e Belém-Pa, para atendimento do TFD
VALOR TOTAL.....: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1201.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 42.500,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0279E362

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2014-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: HOTEL SOARES LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria na sede do Município para as Secretarias Municipais e prestação de serviços de hotelaria em redenção-PA e Belém-Pa, para atendimento do TFD
VALOR TOTAL.....: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.123610403.2.026 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 49.500,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BF3F51C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2014-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014

Presidente : Elias Santiago – Ex-Prefeito De Concórdia Do Pará
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Ex-Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Ex-Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Ex-Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Ex-Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Ex-Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM
AMATCARAJÁS
AMBEL
AMUCAN
AMUNEP
AMUT
CODESEI
COIMP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATADA.....: JALLES E BRITO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e suprimentos de informática para as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 19.447,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.101220232.1.046 Aquisição de Equip.Mat.Permanente-SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 12.247,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.100,00, Exercício 2014 Atividade 1101.103010233.2.296 Manutenção do Programa - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.100,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C90401B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2014-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: HOTEL SOARES LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria na sede do Município para as Secretarias Municipais e prestação de serviços de hotelaria em Redenção-PA e Belém-PA, para atendimento do TFD
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1101.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:546E0DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2014-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: JALLES E BRITO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e suprimentos de informática para as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 90.206,00 (noventa mil, duzentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0801.123610403.1.033 Aquisição de Equip.e Mat.Perman.-SEMEC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 22.548,00, Exercício 2014 Atividade 0801.123610403.2.026 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 67.658,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DAE7E013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o Ofício 226/2014 – Da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **GLAUBSON RENER FARIAS LOPES**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, para deslocar- se a cidades de **MARABÁ/PA**, para levar um ônibus escolar para revisão, no dia 20 de Maio de 2014, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Maio de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:408C30D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte- PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA**, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte - PA, para deslocar-se à cidade de **BELÉM/PA**, para tratar de assuntos relacionados ao município, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Maio 2014, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Maio de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4B817B0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400/2014

Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, dos cargos de coordenação setorial e sua regulamentação e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, os seguintes cargos para coordenação setorial, para assessorar e executar atividades públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, os quais passarão a integrar o quadro de pessoal da Administração Direta do Município**:**

I - Coordenador de Redes de Atenção Básica de Saúde;

II - Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiológica;

III - Coordenador de Vigilância Sanitária (VISA);

IV - Coordenador de Assistência Odontológica e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

V - Coordenador do Setor de Faturamento;

VI - Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);

VII - Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

VIII - Coordenador de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

IX - Coordenador do Programa Saúde na Escola (PSE);

X - Coordenador de Controle e Regulação para Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

XI - Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica;

Art. 2º - Os cargos de coordenação criados nesta lei perceberão gratificação de até 50% sobre a remuneração total dos cargos originários dos seus ocupantes.

Art. 3 º - São atribuições do Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde:

I - Chefiar; coordenar, vistoriar, acompanhar os serviços de saúde nos estabelecimentos da atenção básica da esfera municipal, verificar as produções e os relatórios de cada equipe de saúde da atenção básica e atuar para melhorias;

II - Desenvolver plano de ação a ser seguido pelas Unidades e Estabelecimentos de saúde da atenção básica a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégia, metodologia e relação de providências consideradas necessárias à obtenção dos objetivos estabelecidos;

III - Prever estrutura da Rede Básica, considerando os planos de crescimento e desenvolvimento; propor políticas a serem observadas pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, definindo limites, metas e ações;

IV - Organizar as atividades da rede de atenção básica de saúde e coordenar os vários esforços elementais de cada equipe de estabelecimento de saúde da atenção básica;

V - Estabelecer sistemas de avaliação dos servidores das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, considerando basicamente a qualidade do trabalho, a cooperação, a capacidade de aprender, iniciativa, além de ter a possibilidade e autonomia em seleção profissional por avaliação curricular, perfis e indicações profissionais;

VI - Estabelecer meios e métodos de comunicação que contribuam de maneira eficiente na tomada de decisões (reuniões, relatórios, entrevistas, etc.);

VII - Supervisionar as atuações da Rede Básica de Saúde, através de visitas programadas às diversas Unidades; prever e opinar sobre compra de equipamentos e outros materiais necessários às Unidades Básicas de Saúde - UBS's, além de participar de processos construtivos;

VIII - Estabelecer critérios para avaliação da assistência prestada à população do Município, juntamente com a equipe do núcleo de vigilância à saúde;

IX - Prestar relatório sobre avaliações realizadas em seu departamento ao nível superior;

X - Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades das unidades;

XI - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte;

XII - Planejar e propor com a equipe gerencial da Secretaria Municipal de Saúde as ações programáticas;

XIII - Planejar com os coordenadores das equipes da Saúde da família, Agente Comunitário de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) as ações programáticas considerando os indicadores e metas do SISPACTO;

XIV - Coordenar os programas já priorizados pela Administração Municipal junto às esferas Estadual e Federal como o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Bolsa Família, SISPRENATAL (SISPRENATAL WEB), HIPERDIA, E-SUS, TRIAGEM NEONATAL, SISCAN, REDE CEGONHA, VITAMINA A e outros;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem; possuir registro de conselho de classe em Conselho Regional de Enfermagem e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 4 º - São atribuições do Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiológica:

I - Planejar, chefiar, coordenar, vistoriar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica, Endemias e Vigilância Sanitária no Município;

II - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde visando ações de impacto na situação da saúde do Município;

III - Atuar em conjunto com o Coordenador de Vigilância Sanitária e Coordenador de Redes de Atenção Básica de Saúde;

IV - Acompanhar o desenvolvimento dos serviços de saúde propondo alterações na organização da assistência e programação das atividades;

V - Planejar e coordenar a logística e programação das ações de imunização e eventos de campanha a nível municipal e junto às esferas estadual e federal;

VI - Planejar com a equipe gerencial da Secretaria Municipal de Saúde as ações programáticas, supervisionando o desempenho dos serviços;

VII - Avaliar a qualidade dos serviços prestados na área da saúde;

VIII - Atuar no registro, controle e envio de produção e notificações a nível municipal junto às esferas estadual e federal;

IX - Investigar e informar os surtos e doenças transmitidas, doenças de notificação e de interesse para esfera estadual e federal;

X - Coordenar os programas e ações já priorizados pela Administração Municipal junto às esferas Estadual e Federal como imunização, notificações e produção do departamento de vigilância em saúde.

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Vigilância em Saúde, ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem; possuir registro de conselho de classe em Conselho Regional de Enfermagem e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador de Vigilância Sanitária:

I - Planejar, chefiar, coordenar, vistoriar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Sanitária no Município;

II - Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em estabelecimentos prestadores de serviços de saúde no Município;

III - Cadastrar locais e estabelecimentos de interesse para atuação de vigilância sanitária;

IV - Emitir Alvará Sanitário ou Título Similar com mesmo valor para estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária;

V - Fiscalizar e monitorar produtos de interesse para VISA em estabelecimento;

VI - Planejar ações de controle para pragas urbanas e problemas de interesse para VISA;

VII - Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde do Município;

VIII - Análise de processos, projetos arquitetônicos em conjunto com a Coordenação de Vigilância em Saúde e emissão de pareceres;

IX - Realizar inspeções sanitárias complementares e/ou suplementares junto ao estabelecimento credenciados e não-credenciados no município;

X - Investigar em conjunto com a vigilância epidemiológica os surtos e doenças transmitidas, doenças de notificação e de interesse para esfera estadual e federal;

XI - Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para profissionais de VISA de seu departamento de saúde no município;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Vigilância Sanitária, ser diplomado em curso superior de bacharel em medicina veterinária, enfermagem ou zootecnista; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal;

Art. 6 º - São atribuições do Coordenador de Assistência Odontológica e do Centro de Especialidades odontológicas:

I - Organizar e implantar programas de saúde bucal na Rede Básica de Saúde, nas áreas preventivas e curativas;

II - Avaliar, controlar e coordenar a execução dos Programas de Saúde Bucal, CEO- Centro de Especialidade Odontológicas e LRPD – Laboratório Regional de Próteses;

III - Avaliar e controlar o desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde e Unidades Escolares;

IV - Avaliar e controlar os aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços odontológicos prestados;

V - Controlar e prover o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos da Rede;

VI - Manter e regular o estoque e fluxo dos insumos, medicamentos odontológicos, materiais de consumo e instrumentais necessários à execução das atividades programadas;

VII - Promover treinamentos e reciclagens dos profissionais e auxiliares da Rede;

VIII - Apresentar os relatórios e estatísticas das atividades de sua área;

Parágrafo Único - São critérios para ser investido como Coordenador de Assistência Odontológica, ser diplomado em curso superior de bacharel em odontologia; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador Do Setor De Faturamento:

I - Organizar, alocar, processar e enviar produção dos Estabelecimentos de Atenção Básica e Estabelecimentos Hospitalares;

II - Organizar e analisar o fluxo de documentos de registro da produção dos serviços municipais de saúde e terceiros que atuem em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

III - Elaborar faturas mensais dos Estabelecimentos de Atenção Básica e Estabelecimento Hospitalar, garantindo o encaminhamento dos documentos nos prazos estabelecidos aos níveis estaduais e federais do Sistema Unificado de Saúde - SUS;

IV - Acompanhar as informações priorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, elaborando relatórios e mapas mensais;

V - Garantir junto aos Estabelecimentos de Atenção Básica e Estabelecimento Hospitalar os fluxos de informações e mapas de avaliação de Recursos Humanos e produção dos serviços de saúde;

VI - Supervisionar, controlar e avaliar os funcionários do setor de fatura e informações; responder pelo arquivo de documentos correspondentes à produção e fatura dos serviços de saúde;

VII - Avaliar e controlar o desempenho e adequação dos serviços de saúde, próprios e contratados, de acordo com os parâmetros e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Visitar os serviços de saúde próprios e contratados verificando a adequação do atendimento prestado, fornecendo as orientações necessárias;

IX - Estabelecer formas de controle dos serviços junto aos usuários atendidos pelo Sistema Municipal de Saúde;

X - Coordenar os programas e ações já priorizados pela Administração Municipal junto às esferas Estadual e Federal que atuem na produção hospitalar e da atenção básica e demais programas;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador do Setor de Faturamento, ser diplomado em curso superior de bacharel em administração, contabilidade ou enfermagem; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 8 º - São atribuições do Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial:

I - Chefiar e coordenar os serviços de saúde no Centro de Apoio Psicossocial da esfera Municipal;

II - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde mental visando ações de interesse do Município;

III - Desenvolver plano de ação a ser seguido pelo CAPS em conjunto com o Coordenador de Redes de Atenção Básica da Saúde;

IV - Organizar as atividades e ações do CAPS e de Saúde Mental em conjunto com a equipe do CAPS;

V - Supervisionar, controlar e avaliar os funcionários do CAPS e informações;

VI - Responder pelo arquivo de documentos e infra-estrutura do CAPS;

VII - Acompanhar o desenvolvimento dos serviços de saúde mental propondo alterações na organização da assistência e programação das atividades para melhor servir;

VIII - Gerar produção mensal de seu estabelecimento com sua equipe a ser encaminhada para departamento de processamento e envio;

IX - Prestar relatórios necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Centro de Apoio Psicossocial, ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem, psicologia ou pedagogia; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 9 º - São atribuições do Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

I - Chefiar e coordenar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da esfera municipal;

II - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços visando ações de interesse do Município;

III - Desenvolver plano de ação a ser seguido pela equipe do SAMU em conjunto com a Deração do Hospital Municipal;

IV - Organizar as atividades e ações do SAMU em conjunto com a Direção do Hospital;

V - Supervisionar, controlar e avaliar os funcionários do SAMU e informações de sistemas;

VI - Responder pelo arquivo de documentos e infra-estrutura do SAMU;

VII - Coordenar, vistoriar e responder pelos veiculos de resgate e seu uso;

VIII - Promover educação continuada sobre rotinas e procedimentos de interesse para sua equipe;

IX - Supervisionar as atuações da equipe do SAMU;

X - Prever e opinar sobre compra de equipamentos e outros materiais necessários;

XI - Prestar relatórios necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades das unidades;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde, ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem, psicologia ou pedagogia; Possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 10º - São atribuições do Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

I - Chefiar e coordenar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

II - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços visando ações de interesse do Município;

III - Desenvolver plano de ação a ser seguido pela equipe do NASF em conjunto com a Coordenação de Redes de Atenção Básica a Saúde;

IV - Organizar as atividades e ações do NASF em conjunto com a Coordenação de Redes de Atenção Básica a Saúde;

V - Supervisionar, controlar e avaliar os funcionários do NASF e informações de sistemas;

VI - Responder pelo arquivo de documentos e infra-estrutura do NASF;

VII - Promover educação continuada sobre rotinas e procedimentos de interesse para sua equipe;

VIII - Supervisionar as atuações da equipe do NASF;

IX - Prever e opinar sobre compra de equipamentos e outros materiais necessários;

X - Prestar relatórios necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades das unidades;

XII - Acompanhar o desenvolvimento dos serviços de saúde do estabelecimento e propondo alterações na organização da assistência e programação das atividades para melhor servir;

XIII - Gerar produção mensal de seu estabelecimento com sua equipe a ser encaminhada para departamento de processamento e envio;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde, ser diplomado em curso superior de bacharel em fisioterapia e enfermagem; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 11º - São atribuições do Coordenador do Programa Saúde na Escola:

I - Elaborar, revisar e implementar plano de ação para sua atuação;

II - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços visando ações de interesse do Município;

III - Organizar as atividades e ações em conjunto com a Coordenação de Redes de Atenção Básica a Saúde;

IV - Promover ações visando integração e articulação entre a saúde e a educação;

V - Prestar relatórios necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades das unidades;

VII - Acompanhar o desenvolvimento dos serviços de saúde do estabelecimento e propondo alterações na organização da assistência e programação das atividades para melhor servir;

VIII - Avaliar condições de saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;

IX - Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;

X - Educação permanente e capacitação dos profissionais da educação e da saúde e de jovens;

XI - Monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes;

XII - Monitoramento e avaliação do programa;

XIII - Gerar produção mensal de suas ações para ser encaminhada para departamento de processamento e envio;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde, ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 12º - São atribuições do Coordenador de Regulação para Tratamento Fora do Domicílio:

I - Chefiar e coordenar o (TFD);

II - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços visando ações de interesse do Município;

III - Desenvolver plano de ação a ser seguido pela equipe do TFD em conjunto com a Direção do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Organizar as atividades e ações do TFD;

V - Supervisionar, controlar e avaliar os funcionários do TFD e informações de sistemas;

VI - Responder pelo arquivo de documentos e infra-estrutura do TFD;

VII - Supervisionar as atuações e produções da equipe do TFD;

VIII - Prever e opinar sobre compra de equipamentos e outros materiais necessários;

IX - Prestar relatórios necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

X - Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades do TFD;

XI - Acompanhar o desenvolvimento dos serviços de saúde do estabelecimento e propondo alterações na organização da assistência e programação das atividades para melhor servir;

XII - Gerar produção mensal de seu estabelecimento com sua equipe a ser encaminhada para departamento de processamento analise e envio;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Redes Atenção Básica de Saúde, ser diplomado em curso superior de bacharel em enfermagem; possuir registro de conselho de classe e ser indicado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 13º - São atribuições do Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica e Serviços de Farmácia:

I - Planejar, programar, executar a aquisição de medicamentos e materiais para toda a Rede Municipal de Saúde;

II - Elaborar, revisar e implementar plano de ação para sua atuação;

III - Acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços visando ações de interesse do Município;

IV - Organizar as atividades e ações em conjunto com a Coordenação de Redes de Atenção Básica a Saúde e Direção do Hospital;

V - Coordenar o armazenamento e distribuição de medicamentos e materiais, para as Unidades Básicas de saúde, Hospital, Pronto Socorro, Ambulatório Médico, etc;

VI - Prestar relatórios necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades prestadas;

VIII - Coordenar e supervisionar a utilização e registros de medicamentos controlados na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal;

IX - Responder perante a autoridade sanitária competente sobre o cumprimento da legislação pertinente;

X - Educação permanente e capacitação dos profissionais de deu setor;

XI - Elaborar relatórios e mapas para acompanhamento da dispensação de medicamentos e materiais aos munícipes e o seu respectivo consumo;

XII - Gerar produção mensal de suas ações para ser encaminhada para departamento de processamento e envio caso necessário;

Parágrafo Único - São critérios para investir como Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica e Serviços de Farmácia, ser diplomado em curso superior de bacharel em farmácia, farmácia/bioquímica; possuir registro no conselho de classe e ser nomeado pelo gestor municipal por decreto municipal.

Art. 14º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 15º - Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, em 14 de maio de 2014.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8A1F9B41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401/2014

Altera o art. 102 da Lei Municipal 180/05 – que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, fixa os valores dos vencimentos e dá outras providências correlatas e institui o valor de plantão médico e de enfermagem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 102 da Lei Municipal 180/05, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 102 . A jornada de trabalho dos servidores das Carreiras de Médico Auditor; Assistente Social: Nutricionista: Médico Veterinário: Técnico em Radiologia; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Laboratório; Técnico em Contabilidade; Técnico de Enfermagem; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico Sanitário; Assistente de Administrativo; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Enfermagem; Vigilância Sanitária e Ambiental; Oficial Administrativo; Técnico em Computação; Motorista II e Motorista III; Portaria; Auxiliar de Serviços Gerais e Jardineiro de que trata esta Lei, será de 08 (oito) horas diárias e carga horária de quarenta horas semanais. Ficando criado ainda, a verba remuneratória de plantão médico de 12 horas e de plantão de Enfermagem também de 12 horas;”
.

Art. 2º - Fica instituído o valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais) bruto, a título de plantão médico de 12 horas e o valor de R$ 400.00 (quatrocentos reais), a título de plantão de Enfermagem também de 12 horas.

Art. 3º - Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, em 14 de maio de 2014.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:46736683

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2014

DENOMINA DE PSF MARIA DIVINA DE JESUS MORAES DIAS O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA PARAGUAÇU.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de PSF - MARIA DIVINA DE JESUS MORAES, o Posto de Saúde localizado na Vila Paraguaçu, no Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de maio de 2014

CÁTIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:46023009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P. P. N° 038/2014-000023

No dia 08/05/2014 foi Adjudicado e no dia 12/05/2014 foi Homologado o Pregão Presencial n° 038/2014-000023, Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria na sede do Município para as Secretarias Municipais e prestação de serviços de hotelaria em Redenção-PA e Belém-PA, para atendimento do TFD. Vencedor: HOTEL SOARES LTDA - ME, no valor de R$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B9E87A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2014-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: JALLES E BRITO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e suprimentos de informática para as Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 79.426,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1301.185411009.2.109 Manutenção Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.537,50, Exercício 2014 Projeto 0301.041220052.1.031 Aquisição de Equip. Mat.Permanente-SMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.761,00, Exercício 2014 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.663,00, Exercício 2014 Atividade 0701.041230052.2.025 Manutenção da Secretaria de Receita , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.540,00, Exercício 2014 Atividade 0701.041230052.2.025 Manutenção da Secretaria de Receita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.508,50, Exercício 2014 Projeto 0501.206060668.1.021 Aquisição de Equip.e Mat.Permanente-SMDA , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.881,00, Exercício 2014 Atividade 0501.206060668.2.023 Manut.da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.659,00, Exercício 2014 Atividade 0401.041230052.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças Públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.734,00, Exercício 2014 Projeto 0601.041210051.1.013 Aquisição de Equip.e Mat.Permanente-SMP , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.142,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:625F7E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2014-000023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: HOTEL SOARES LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria na sede do Município para as Secretarias Municipais e prestação de serviços de hotelaria em redenção-PA e Belém-PA, para atendimento do TFD
VALOR TOTAL.....: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 22.800,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:29B610CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.471/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-001/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.471/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: NOVIDADES CABANO COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/04/2014 à 01/07/2014. Data de Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:11117515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.734/2013

Espécie: Processo Tomada de Preços nº 2-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.734/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: HENVIL TRANSPORTES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada na ÁREA DE NAVEGAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, PASSAGEIROS DE CARGA EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Da Vigência: 02 (dois) meses consecutivos, contados a partir do dia 30/05/2014 À 30/07/2014. Do Valor: R$ 79.166,66, referente aos serviços executados no período de 25 dias consecutivos. Data de Assinatura: 13/05/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C8A7DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONVÊNIO 02.004/2014

Conveniado: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS. – CNPJ: 07.946.219/0001-27. Objeto: Repasse financeiro a título de subvenções sociais com o fim de proporcionar e garantir aos cidadãos acesso a informações relativas ao andamento da gestão municipal, dando conhecimento os serviços municipais prestados de forma ordinária e extraordinária, assim como a realização de campanhas educativas, sobre temas diversos, de interesse aos cidadãos barcarenenses na sede do município e adjacências, através da radiofusão pela Associação. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 01.04.2014 a 31.03.2015. Dotação Orçamentária: 04.131.0058.2.035 – 3.3.9.0.39.00.00 – prevista no orçamento vigente, na unidade destinada da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Barcarena/PA, 01 de abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8FC6DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.452/2013 C

Espécie: Processo Pregão nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.452/2013 C. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: RR COM E MANUT DE MÁQUINAS LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 183 (cento e oitenta e três) dias, contados a partir de 02/01/2014 à 04/07/2014. Data de Assinatura: 26/12/2014

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:70315E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.482/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.482/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: O & L PANTOJA LTDA -ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BAA3E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.489/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-003/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.489/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: O & L PANTOJA LTDA -ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DESCARTÁVEL E BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:08AB9EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.481/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.481/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:62964487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.471/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-001/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.471/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: NOVIDADES CABANO COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/04/2014 à 01/07/2014. Data de Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8D893B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.483/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.483/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6D6EE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 02.257/2014

Espécie: Processo Pregão nº 9-002/2013. Contrato n°. 02.257/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Valor: R$ 63.799,20. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031/3.3.9.0.30.00. Data de Assinatura: 23/04/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7CE89753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 11.402/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-004/2013. Contrato n°. 11.402/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: NALDO ATACADISTA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 197 (cento e noventa e sete) dias, contados a partir do dia 02/01/2014 à 18/07/2014. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.031/3.3.9.0.30.00. Data de Assinatura: 25/12/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:20BC1C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 11.408/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-006/2013. Contrato n°. 11.408/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: JSM MASOLLER - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 194 (cento e noventa e quatro) dias, contados a partir do dia 02/01/2014 à 15/07/2014. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.155/3.3.9.0.30.00. Data de Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2AB48FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-006/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JSM MASOLLER - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 183 (cento e oitenta e três) dias, contados a partir do dia 02/01/2014 à 04/07/2014. Fonte de Recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00. Data de Assinatura: 26/12/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:59CAE57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.413/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão nº 9-002/2013. Contrato n°. 18.413/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/04/2014 à 31/12/2014. Fonte de Recursos: 12.122.0058.2.182/12.361.0056.2.214/3.3.9.0.30.00. Valor: R$ 63.799,20. Data de Assinatura: 26/12/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:840F594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.453/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-004/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de

Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JR DA COSTA COMERCIO - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 183 (cento e oitenta e três) dias, contados a partir do dia 02/01/2014 à 04/07/2014. Fonte de Recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00. Data de Assinatura: 27/12/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5F6DABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.453/2013

Espécie: Processo Pregão nº 9-004/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: JR DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Do Objeto: Lote 05, Ítem 04 – R$ 8,40 / Lote 09, Ìtem 10 – R$ 3,99.
Data de Assinatura: 07/04/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7EDECCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.453/2013 A

Espécie: Processo Adesão ao Pregão nº 9-004/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.453/2013 A. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: PANTOJA & COELHO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social do município de Barcarena/Pa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 183 (cento e oitenta e três) dias, contados a partir do dia 02/01/2014 à 04/07/2014. Fonte de Recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00. Data de Assinatura: 27/12/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9126CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 11.028/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano V, Nº 0941, página 2, do dia 25/03/2014. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11.028/2014, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11.025/2014, mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:46E7A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 02.146/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão nº 9-002/2014. Contrato n°. 02.146/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: MÔNACO VEÍCULOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de VEÍCULOS DOS TIPOS: UTILITÁRIO E DE PASSEIO, ambos zero km, para atender as necessidades Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/02/2014 à 31/12/2014. Valor: R$ 1.045.000,00. Fonte de Recursos: 15.452.0058.2.100/4.4.9.0.52.00. Data de Assinatura: 13/02/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:66065F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 10.037/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano V, Nº 0918, página 3, do dia 19/02/2014. Onde se lê: Fonte de Recursos: 10.122.0013.2110 / 4.4.9.0.52.00.00, leia-se: Fonte de Recursos: 10.14.10.301.0014.1.042 / 10.782.0013.1.048 / 4.4.9.0.52.00.00 e acrescenta-se: Valor R$ 1.645.000,00, mantendo-se as demais informações constantes da matéria.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:635B73BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação avisa que fará realizar no dia **05/06/2014** às 15hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 134/2014-FME/CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e outros veículos incorporados mediante locação, durante o exercício de 2014. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. n° 704/2014

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:3701F43D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2014/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014/SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia **05/06/2014** às **09h:00min**, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, **Processo Licitatório nº 125/2014/FMS-CPL** – modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014-FMS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COOFFE-BREAK E REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJAS**. Valor do edital: R$ 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. 704/2014

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:8E69D229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

O **Fundo Municipal de Saúde** avisa que fará realizar no dia **06/06/2014** às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 151/2014-FMS/CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014/SRP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR REFRIGERADO, ELETRODOMÉSTICOS COMO FRIGOBAR, FREEZER, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. n° 704/2014

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:37EA070D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140874 **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 056/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** VORTEX TECNOLOGIA MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA PARA O PRODUTOR RURAL, COMPOSTA DE 166 BOXES E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO COMO BANHEIROS, AUDITÓRIOS, SALA DE REUNIÕES, ADMINISTRAÇÃO, RECEPÇÃO E JARDIM DE INVERNO, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. **VALOR TOTAL:** R$ 3.983.675,89 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1014.154511327.1.006 Construir a Feira do Produtor, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 3.983.675,89 **VIGÊNCIA:** 14 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:EFC5889B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 111/2014-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, que tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. **Vencedor:** TELMA M. SILVA.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:CA34DDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **12/05/2014** foi adjudicado e no dia **15/05/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 111/2014-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. **Vencedora:** TELMA M. SILVA, com o total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Canaã dos Carajás-PA, 15 Maio de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:57AA419D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 632/2014

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial de 7% (sete por cento) para os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

§ 1º. Será aplicado o reajuste salarial a partir do dia 1º de março de 2014.

§ 2º. O percentual de que trata o caput desse artigo será aplicado sob o vencimento padrão dos servidores públicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás aos 19 dias do mês de maio de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:8836EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 633/2014

Cria o Auxílio Alimentação para os servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Auxílio Alimentação de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para o funcionalismo público do Município de Canaã dos Carajás, em substituição ao Abono Salarial instituído pela Lei Municipal n.º 271/2011.

Parágrafo único. O benefício previsto no *caput* deste artigo estende-se aos servidores vinculados a Administração Indireta do Município de Canaã dos Carajás bem como aos Conselheiros Tutelares que estiverem em plena atividade funcional.

Art. 2º O Auxílio Alimentação de que trata o *caput* do artigo anterior não incorpora o vencimento base dos servidores públicos municipais e somente deverá ser pago para os servidores em plena atividade funcional.

Art. 3° Ficam excluídos de receberam o Auxílio Alimentação os agentes políticos do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 271/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás aos 19 dias do mês de maio de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:8AD28A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 634/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás - Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 43º da Lei Federal 4.320/64 a abrir créditos especiais no orçamento vigente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, no valor total de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais**), para a cobertura das seguintes despesas:

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NA ZONA URBANA E NAS VILAS
3.3.90.36.00 – Prestação de Serviços Pessoa Física – R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica – R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 150.000,00

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 20.000,00

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NA ZONA URBANA E RURAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 20.000,00

TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

27.811.1321.2.170 – Esporte de Alto Rendimento
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 120.000,00

27.812.1321.2.172 – Esporte e Lazer: Inclusão Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de maio de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:CC6D5853

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

OBJETO: Aquisição de urnas mortuária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social em nosso município. ABERTURA dia 30.05.2014 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacaooutlook.com

Monte Alegre-PA, 19 de maio de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BC9DE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 330/2014

O Senhor ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do Decreto nº 330/2014, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Altera-se o referido Decreto:

Onde se lê: SUSPENSÃO

Leia-se: RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de maio de 2014.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:72C90754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 359/2014

Dispõe sobre a Rescisão dos Contratos Administrativos nºs 018, 025, oriundo dos Pregão Presencial nº 018/2014.

O Senhor ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA) e.e, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, que o município de Monte Alegre/PA, firmou com as Empresas F.GUIMARÃES CARVALHO EPP, JOÃO A. B. FERREIRA – EPP e a DISTRIBUIDORA BELLA VISTA PLACAS LTDA-ME, **os Contratos Administrativos nºs 018, 023 e 025/2014;** que tem como objeto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender

o Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck, Casa de Apoio em STM e BLM, do Município de Monte Alegre-PA, através do Pregão Presencial nº 018/2014;

CONSIDERANDO, que após compulsar os autos do Pregão Presencial nº 018/2014, identificamos inúmeros atos em desacordo com a Lei;

CONSIDERANDO, que na abertura do Pregão Presencial nº 018/2014, houve erro procedimental, pois o pregoeiro Alexandro Sérgio Baia da Silva, não compareceu à sessão de abertura marcada para o dia 14/03/2014. (fls. 39). Entretanto à CPL consignou em ata que somente às empresas F. Guimarães Carvalho EPP, João A.B. Ferreira ME e Empresa Distribuidora Bela Vista Placas Ltda ME, poderiam participar do certame, como data remarcada para o dia 17 de março de 2014;

CONSIDERANDO, que a nova data de abertura (17/03/2014), do Pregão deveria ter sido imediatamente publicada no Diário Oficial, o que não ocorreu, ferindo assim os princípios da legalidade, publicidade e da competitividade;
CONSIDERANDO, que no dia 17/03/2014, se deu a nova abertura do certame e que somente compareceram as empresas acima mencionadas;
CONSIDERANDO, que nos autos não há publicação do extrato do edital;
CONSIDERANDO, que nos autos do Pregão verificamos que a empresa F. GUIMARÃES CARVALHO apresentou as amostras no 18/03/2014, em total desacordo com o que estabelece o Aviso de Licitação, em anexo. (fls. 027).
CONSIDERANDO, que a empresa F. GUIMARÃES CARVALHO, no ato da abertura dos envelopes apresentou Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP, assinada pelo seu proprietário Sr. FÚLVIO GUIMARÃES CARVALHO; e com isso descumpriu o item 12.3.B.3 do Edital do presente certame, vez que o mesmo estabelece que as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial, desde que apresente **Declaração formal do contador informando o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
CONSIDERANDO, que a empresa F. GUIMARÃES também não atendeu **o item 12.4. "a" do Edital, que estabelece: "Os licitantes deverão apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para contratar com Administração Pública.".** Tendo a empresa ao norte citada apresentado somente um Atestado de Capacidade Técnica, assinado pelo proprietário da empresa F. Guimarães, Sr. Fúlvio Guimarães Carvalho.
CONSIDERANDO, que não constam nos autos do Processo Licitatório o Parecer Jurídico, o Resultado da Licitação, com sua devida publicação, e os extratos de contratos devidamente publicados;
CONSIDERANDO, que se constatarmos vícios ou irregularidades no processo licitatório, o mesmo poderá ser declarado nulo, e consequentemente os contratos administrativos também serão declarados nulos de pleno direito.

CONSIDERANDO, conforme entendimento do STF, através da Sumula 473, a administração poderá **anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**

CONSIDERANDO, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Alegre representação criminal que tem como objeto o Pregão Presencial 018/2014;

CONSIDERANDO, os Termos de Rescisão Bilateral do Contrato firmado entre esta Municipalidade e a empresa A.B. FERREIRA EPP, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir **os Contratos Administrativos nºs 018 e 025/2014**, firmados entre esta Municipalidade e as empresas F. GUIMARÃES CARVALHO EPP e DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de maio de 2014.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:C0D71F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 368/2014

Dispõe sobre a revogação de termos de Decreto n° 330/2014 e dá outras providências

O Senhor ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre-(PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os **Artigos 2°, 3° e 4° do DECRETO n° 330/2014**, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 19 de maio de 2014, N° 0977.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de maio de 2014.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:ACB3AA47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014 - 020420140067

O Secretária Municipal de Saúde, Sr. Ronaldo Lima Santos Júnior, com base nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 10/2014, Processo n.º 020420140067, tendo como favorecidas as empresas: PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 10.202.833/0001-99, DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME, CNPJ n.º 03.782.783/0001-09 e J.E.S. FONSECA COMERCIO - ME, CNPJ n.º 04.707.391/0001-30, com valor total de R$ 5.836.347,05 (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); Objeto: aquisição com entrega parcelada de medicamentos diversos, insumos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados ao hospital, unidades e postos de saúde do município de Pacajá.

Pacajá-PA, 19 de maio de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:07F42A24

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20140159
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014 - 020420140067
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;**
CONTRATADA: PRO - HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 10.202.833/0001-99
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos diversos, insumos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados ao hospital, unidades e postos de saúde do município de Pacajá.
VALOR: R$ 3.707.181,95 (três milhões, setecentos e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO - Atividades: 2.044, 2.064, 2.065, 2.067 - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 12/05/2014 a 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:E7EBA4B7

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20140160
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014 - 020420140067
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME, CNPJ n.º 03.782.783/0001-09
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos diversos, insumos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados ao hospital, unidades e postos de saúde do município de Pacajá.
VALOR: R$ 1.538.216,70 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO - Atividades: 2.044, 2.064, 2.065, 2.067 - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 12/05/2014 a 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:A2F0EB38

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20140161
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014 - 020420140067
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;**
CONTRATADA: J.E.S. FONSECA COMERCIO - ME, CNPJ n.º 04.707.391/0001-30
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos diversos, insumos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, destinados ao hospital, unidades e postos de saúde do município de Pacajá.
VALOR: R$ R$ 590.948,40 (quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO - Atividades: 2.044, 2.064, 2.065, 2.067 - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 12/05/2014 a 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:9086D8D9

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, Através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. JESILDA DE SOUZA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO Nº 050520140079

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

CONTRATADO: CLEMENTE ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajá-PA, 05 de maio de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:896D13D2

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO Nº 050520140080

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

CONTRATADO: IVANIL ARAÚJO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajá-PA, 05 de maio de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:663B5D0D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, Através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor Municipal Sr. ANTÔNIO MARES PEREIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

PROCESSO Nº 050520140078

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MUNICÍPIO JUNTO AO CREA-PA.

FAVORECIDO: PAULO SANTOS GUIMARÃES NETO
VALOR: R$ 55.393,76 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajá-PA, 05 de maio de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:7FB739D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 465/2014

DECRETO Nº. 465, DE 19 DE MAIO DE 2014.

REVOGA O ITEM 13 DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado a pedido o item 13 do Decreto nº 1329, de 03 de abril de 2000, que nomeou o Sr **ANTONIO EDSON CAMINHAGOMES**, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria de Administração, aprovado no concurso público Municipal nº 01/2000.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D907CB62

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 467/2014

DECRETO Nº. 467, DE 19 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO FRANCO DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Setorial II afeto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:29032F75

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 466/2014

DECRETO Nº. 466, DE 19 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada o Sr.ª **MARILENE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de Assessor Setorial afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A8FAE345

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 468/2014

DECRETO Nº. 468, DE 19 DE MAIO DE 2014.

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado a pedido o Decreto nº 383, de 01 de abril de 2014, que nomeou a Srª **MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovada no concurso público Municipal nº 01/2013.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F691227A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 469/2014

DECRETO Nº. 469, DE 19 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **OSVALDO LIRA DO ESPIRITO SANTO**, para exercer a função de Assessor Setorial afeto a Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3957FCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.....: 022/2014-000007
MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS
TIPO.....: menor preço
OBJETO.....: Contratação de empresas prestadora de serviços para conexão a internet via radio para atender a demanda deste Município.
Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Os preços efertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, com o valor total de R$ 147.420,00(Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., com o valor total de R$ 227.175,30(Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, CNPJ: 83.857.292/0001-00, com o valor total de R$ 147.420,00(Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:91DE6942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0358/2014

DE 16 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0370/2014-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar remoção de paciente, à cidade de Belém-PA, no dia 16 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:91909A8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0362/2014

DE 16 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0589/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NADIR SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 19 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0E618F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n.º 9/2014-00012, publico para os devidos fins, a Ata de Registro de Preços que objetiva aquisição de Material Laboratorial para atender a secretaria municipal de saúde, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA e as empresas: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP ,** vencedora com os Itens :01-R$ 5,50; 02-R$ 3,80; 03-R$ 2,00; 04-R$ 51,00; 05-R$ 9,00; 06-R$ 0,50; 07-R$ 1,50; 08-R$ 0,90; 09-R$ 0,90; 10-R$ 12,50; 11-R$ 16,50; 12-R$ 25,00;13-R$ 25,00; 14-R$ 49,00; 15-R$ 12,50; 16-R$ 50,00; 17-R$ 20,50; 18-R$ 27,80; 19-R$ 35,00; 20-R$ 23,0; 21-R$ 48,50; 22-R$ 48,50; 23-R$ 45,00; 24-R$ 72,00; 25-R$ 55,90; 26-R$ 41,00; 27-R$ 99,50; 28-R$ 68,00; 29-R$ 45,00; 30-R$ 53,30;31-R$ 38,00;32-R$ 13,25;33-R$ 27,50;34-R$ 162,00;35-R$ 162,00;38-R$ 114,00 . Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2015. O tipo da licitação é o menor preço por Item.

Publicado por:
Wagner Willame Oliveira Fernandes
Código Identificador:57DDDFEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 399/2014

Dispõe sobre alteração nos artigos 1º e 2º da Lei de Quadro e Salários Nº 308/2009 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e 2º da Lei nº 308 de 02 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O anexo I da Lei 308/2009 passa a vigorar com os seguintes cargos e quantitativos:

ANEXO I

GRUPOS DE ATIVIDADES	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NÍVEL
1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	101-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	5
	102-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21	3
	103-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05	4
	104-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	8
	105-1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	06	8
	106-1	MENSAGEIRO	01	1
	107-1	RECEPCIONISTA	04	2
	108-1	ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	05	5
2. SERVIÇOS GERAIS	201-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	1
	202-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02	2
	203-1	GUARDA MUNICIPAL	22	1
	204-1	MOTORISTA CATEGORIA AB	01	5
	205-1	MOTORISTA CATEGORIA B	03	4
	206-1	MOTORISTA CATEGORIA C	08	6
	207-1	MOTORISTA CATEGORIA D	08	6
3. SERVIÇOS SOCIAIS	301-1	AUXILIAR SOCIAL	02	2
	302-1	RECREADOR	02	3
	303-1	INSTRUTOR MUSICAL	02	5
	304-1	MERENDEIRA	02	1
	305-1	EDUCADOR SOCIAL	06	2
	306-1	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	05	5
4. SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	401-1	GARI	15	1
	402-1	JARDINEIRO	09	1
	403-1	ENCARREGADO DE TURMA	02	3
	404-1	TÉCNICO AGRÍCOLA	04	8
5. SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OFICINAS	501-1	AJUDANTE DE OPERADOR	02	1
	502-1	AUXILIAR DE OBRAS	15	1
	503-1	AUXILIAR DE OFICINA	02	1
	504-1	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	02	4
	506-1	CARPINTEIRO	02	4
	507-1	ELETRICISTA	03	7
	508-1	ENCANADOR	03	6
	509-1	MARCENEIRO	03	4
	510-1	MECÂNICO I	04	7
	511-1	MECÂNICO II	03	8
	512-1	MESTRE DE OBRAS	02	8
	513-1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	03	8
	514-1	OPERADOR DE MOTO-SERRA	03	6
	515-1	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	05	7
	516-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	03	8
	517-1	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	02	8
	518-1	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	8

	519-1	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	02	8
	520-1	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	04	5
	521-1	PEDREIRO	05	6
	522-1	PINTOR	04	6
	523-1	PINTOR ARTÍSTICO	02	5
	524-1	PINTOR AUTOMOTIVO	02	5
	525-1	SERVENTE	04	4
	526-1	SOLDADOR	01	5
	527-1	TÉCNICO EM SANEAMENTO	02	8
6. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	601-1	FISCAL DE OBRAS	03	5
	602-1	FISCAL DE URBANISMO	03	5
	603-1	FISCAL DE TRIBUTO	03	6
	604-1	AGENTE DE TRÂNSITO	04	4
	605-1	FISCAL DO COMDEC	02	5
7. CONTROLE INTERNO	701-1	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	03	9
8. NÍVEL SUPERIOR	801-1	ASSISTENTE SOCIAL	04	9
	802-1	NUTRICIONISTA	01	9
	803-1	ARQUITETO	01	9
	804-1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	9
	805-1	ENGENHEIRO CIVIL	01	9
	806-1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	9
	807-1	GEÓGRAFO	01	9
	808-1	MÉDICO VETERINÁRIO	01	9
	809-1	PEDAGOGO	02	9
	810-1	PSICÓLOGO	02	9
	811-1	PAISAGISTA	01	9
	812-1	AUDITOR FISCAL	01	9
	813-1	ANALISTA DE SISTEMA/GESTÃO DE TI	01	10
	814-1	ADVOGADO	01	10

Art. 2º. A tabela salarial dos cargos pertencentes ao descrito no artigo anterior passa a ser a seguinte:"

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	750,00	787,50	826.87	868,25	911,63	957,20	1.005,00
2	825,00	866,25	909,57	955,05	1.002,80	1.052,94	1.105,60
3	875,00	918,75	964,69	1.012,92	1.063,57	1.116,75	1.172,58
4	915,00	960,75	1.008,79	1.059,23	1.112,19	1.167,80	1.226,19
5	1.025,00	1.076,25	1.130,10	1.186.60	1.245,93	1.308,23	1.373,64
6	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.505,00	1.580,25	1.659,30	1.742,30
7	1.450,00	1.522,50	1.598,60	1.678,55	1.762,50	1.850,60	1.943,15
8	1.500,00	1.575.00	1.653.75	1.736,45	1.823,25	1.914,42	2.010,15
9	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,00	2.552,60	2.680,20
10	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,90	3.646.50	3.828.85	4.020,30

Art. 3º. O cargo de agente do controle interno é regulamentado na Lei nº 182/05, que dispõe em seu Art. 15 que o controle interno será composto por 03 (três) agentes, fazendo parte integrante do anexo I do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Passam a integrar os anexos desta Lei o cargo de Fiscal do COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), criados pela lei nº 383-B/2013.

Parágrafo único. A remuneração do Fiscal do COMDEC de que trata o caput do Art. 7º da Lei nº 383-B/2013, terá seu salário base conforme o nível 05 da tabela salarial do Art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de maio de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1E7F965D

